

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Alexandre Agra Belmonte**, relator do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo instaurado no Processo **TST-RR-1757-68.2015.5.06.0371**, afetado para apreciação da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com tramitação sob o rito dos recursos repetitivos e amparo no artigo 896-C da CLT, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 41, Zona Cívico Administrativa, CEP 70070-943, Brasília, Distrito Federal, se processa o Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº **TST-IRR-1757-68.2015.5.06.0371**, no qual se discute a matéria relativa ao tema "**possibilidade de cumulação do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC**" com o "**Adicional de Periculosidade**", previsto no art. 193, § 4º, da CLT, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada "M" e "MV"), utilizando-se de motocicletas". É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados (pessoas, órgãos e entidades)** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, prestarem as informações que julgarem cabíveis à solução da seguinte questão jurídica: "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E/OU COLETA EXTERNA - AADC (PCCS/2008). PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º, DA CLT). POSSIBILIDADE. O "Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC", instituído pela ECT, no Plano de Cargos e Salários de 2008, é cumulável com o Adicional de Periculosidade, previsto no §4º do art. 193 da CLT, para empregados que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada "M" e "MV"), utilizando-se de motocicletas?" No mesmo prazo, deverão requerer, se houver interesse, a admissão no feito como *amici curiae*. O presente edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da lei. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. E para constar eu, Dejanira Greff Teixeira, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro Alexandre Agra Belmonte, Relator.

  
**ALEXANDRE AGRA BELMONTE**

**Ministro Relator**